SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/SPS/PGM/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO A EMPRESA A M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº. 826, centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES,** brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 259.423 SSP/RO e CPF nº 068.602.494-04**,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M S. S. DA SILVA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.430.790/0001-97, com sede na Av. Marechal Rondon nº 647, Bairro Centro, Município de Ji Paraná-RO, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a) **MARISELMA SOARES SANTANA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 246.462 SSP/RO e CPF Nº 203.428.702-97, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/SPS/PGM/2016,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00310/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 010/SPS/PGM/2016:

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, destinadas a atender às necessidades do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II, do Instrumento Convocatório, para atender à Contratante.

1.1.2. O agenciamento de viagens compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais pela agência de viagem.

1.1.3. Passagem aérea, a que se refere o subitem anterior, compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação.

1.1.4. O trecho, a que se refere o subitem anterior, compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo **a consignação da dotação orçamentária** para cobrir as despesas provenientes do Contrato nº 010/SPS/PGM/2016, da seguinte forma:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: **08.31.10.125.03012.315**, elemento de despesa **3.3.90.33**, Fonte: **01.07** - Recurso do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Global nº 001746**, de 28.08.2017, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

- Programa/Atividade Código: **08.31.10.122.00072.001**, elemento de despesa **3.3.90.33**, Fonte: **01.07** - Recurso do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Global nº 001754**, de 28.08.2017, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

- Programa/Atividade Código: **08.31.10.301.02682.295**, elemento de despesa **3.3.90.33**, Fonte: **01.07** - Recurso do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Global nº 001757**, de 28.08.2017, no valor de **R$ 16.762,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais).**

- Programa/Atividade Código: **08.31.10.301.02682.296**, elemento de despesa **3.3.90.33**, Fonte: **01.07** - Recurso do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Global nº 001758**, de 28.08.2017, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

- Programa/Atividade Código: **08.31.10.302.02652.290**, elemento de despesa **3.3.90.33**, Fonte: **01.07** - Recurso do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Estimativa nº 001759**, de 28.08.2017, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

- Programa/Atividade Código: **08.31.10.304.00762.225**, elemento de despesa **3.3.90.33**, Fonte: **01.07** - Recurso do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Global nº 001763**, de 28.08.2017, no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

- Programa/Atividade Código: **08.31.10.305.02562.437**, elemento de despesa **3.3.90.33**, Fonte: **01.07** - Recurso do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Global nº 001764**, de 28.08.2017, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**

- Programa/Atividade Código: **08.31.10.305.02562.685**, elemento de despesa **3.3.90.33**, Fonte: **01.07** - Recurso do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Global nº 001765**, de 28.08.2017, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais);**

- Programa/Atividade Código: **08.31.10.305.0262.686**, elemento de despesa **3.3.90.33**, Fonte: **01.07** - Recurso do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Global nº 001766**, de 28.08.2017 , no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais);**

- Programa/Atividade Código: **08.31.10.305.02872.311**, elemento de despesa **3.3.90.33**, Fonte: **01.07** - Recurso do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Global nº 001767**, de 28.08.2017 , no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);**

- Programa/Atividade Código: **08.31.10.305.02872.312**, elemento de despesa **3.3.90.33**, Fonte: **01.07** - Recurso do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Global nº 001768**, de 28.08.2017 , no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 010/SPS/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 01 setembro de 2017.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

MARISELMA SOARES SANTANA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM DOS SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº.
RG nº.

NOME:
CPF nº.
RG Nº.